



MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

RUA ORMEZINDA RAMOS LOUREIRO, N° 180
 CNPJ 90.152.950/0001-24
 FONE (51) 3676.1211
 CEP 96.178-000

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO 004531/2017 TIPO DE EMPENHO Ordinário

Órgão SECRET. MUN. PLANEJAMENTO Unidade SERVIÇO DO PLANEJAMENTO
 Dotação 06010418 00022014 339041000100 CONTRIBUIÇÕES AS FORÇAS AUXILIARES
 PRINC 331 DESD 01315
 Credor 10668 CONSEPRO - CONS.COM. PRO SEGU CNPJ/CPF 89.747.638/0001-02
 Endereço RUA PROFESSORA LUIZ MARANIN Fone Cidade CAMAQUA
 Licitação Número Solicitação Proc. Compra Emissão Vencimento
 Não se Aplica 01.09.17 01.09.17

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1		1un	Valor referente a contribuicao financeira destinada a aquisicao do veiculo (camionete, porte alto, com resistencia, potencia e torque) veiculo que sera destinado para ass atividades da Delegacia de Policia em Camaqua em suas acoes no interior, em locais acidentados, este pedido sera regido pela Lei Federal no 13.019 de 31/07/2014 e suas alteracoes atraves da Lei no 13.204 de 14/12/2015, conforme Termo de Colaboracao 001/2017 memorando 542/2017.	10.000,00	10.000,00

PAGO POR BANCO

Fonte de Recurso 1 Recurso Livre Total Geral 10.000,00
 Valor do Empenho dez mil reais*****

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00

Despesa liquidada Em 01, 09, 17
 DIA Mês ANO
 Carla Beatriz Riboriski
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 091302
 RESPONSÁVEL (NOME / CARGO)

ORDEM DE PAGAMENTO
 Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta nota de empenho.
 EM 19, 09, 17, DIA Mês ANO
 Ordenador de Pagamento

Empenhado por Em 01 SET. 2017
 DIA Mês ANO
 Carla
 ASSINATURA

RECIBO
 Recebemos do Município de Arambaré, o valor total da presente Nota de Empenho, pelo qual, damos plena, geral e irrevogável quitação.
 Em / /
 DIA Mês ANO
 ASSINATURA Nº DOCUMENTO

Henner Souza
 Tesoureiro
 Município Arambaré/RS



MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO

MEMORANDO

INTERNO

N.º 542/2017

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: EMPENHO

SOLICITO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 001/2017, E, NOME DE CONSEPRO, NO VALOR DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), A REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A AQUISIÇÃO DO VEICULO (CAMIONETE, PORTE ALTO, COM RESISTENCIA, POTENCIA E TORQUE), VEICULO QUE SERA DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMAQUA EM SUAS AÇÕES NO INTERIOR, EM LOCAIS ACIDENTDOS, ESTE INSTRUMENTO SERA REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES ATRAVÉS DA LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

ARAMBARÉ

01/09/2017

ALAOR PASTORIZA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2017

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Arambaré e o CONSEPRO- Conselho Comunitário Pro Segurança Pública.

O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.152.950/0001-24, com sede na Av. Ormeizinda Ramos Loureiro, n.º 180, Caramurú, Arambaré – RS, este Gabinete, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor, ALAOR PASTORIZA RIBEIRO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n.º 140.084.590-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Menna Barreto, n.º 51, em Arambaré – RS, e o CONSEPRO- Conselho Comunitário Pro Segurança Pública, com sede na Rua Professora Luiza Maraninchi, n. 469, Bairro Centro – Camaquã RS inscrito no CNPJ sob o n. 89.747.638/0001-02 representado por seu Presidente, Mauro Luis Pereira Vieira, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade n. 9028292168-SSP/RS e CPF n. 451388770-20, residente na Rua Professora Luiza Maraninchi, n. 433, Bairro Centro, em Camaquã/RS, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de colaboração a contribuição financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada a aquisição de um veículo (camioneta, porte alto, com resistência, potência e torque). Veículo que sera destinado para as atividades da Delegacia de Polícia de Camaquã em suas ações no interior, em locais acidentados.

1.2. Este instrumento será regido pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

Este Termo de Colaboração se justifica, uma vez que a Delegacia de Polícia de Camaquã, por Of. Nº 1091/2017, descreve suas dificuldades financeiras e indica a CONSEPRO como entidade que dá suporte ao Estado no complemento de investimentos na segurança pública. Fica justificada uma ação conjunta para aquisição de um veículo (viatura descaracterizada) com porte para trafegar com tranquilidade nas vias do interior dos municípios abrangidos pela Delegacia de Camaquã no caso, Camaquã, Arambaré e Chuvisca.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Município de Arambaré.



CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

I. O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

- A) Transferir o recurso financeiro para a execução desta Parceria Municipal;
- B) Dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara.
- C) acompanhar a execução bem como a prestação de contas dos recursos.

II. O CONSEPRO OBRIGA-SE A:

- a) Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto.
- b) Movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto do presente no termo de colaboração
- c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- d) Prestar contas dos recursos recebidos.
- e) Estar regular, durante a vigência deste termo de colaboração, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal, bem como junto ao INSS e FGTS;
- f) Realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos, antes de promover a aquisição.
- g) Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- h) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente termo de colaboração, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
- i) Movimentar os recursos somente através de Transferência Eletrônica, não sendo permitido nenhum pagamento em espécie;
- j) Realizar as despesas para execução do objeto da Parceria expressa no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste instrumento;
- k) Não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza e prazo de validade vencido;

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de colaboração, no montante de R\$10.000,00 (Dez mil reais), correrão por conta da dotação orçamentária:

06.01 – Serviço do Planejamento (333)
2014- Manutenção do Policiamento Civil
339041000000- Contribuições R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E VIGÊNCIA

A liberação dos recursos para execução do presente termo de colaboração dar-se-á no prazo de cinco dias após a assinatura deste termo. O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO PASSA A TER VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



**CLÁUSULA SÉTIMA
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O Município de Arambaré fará o acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, além do exame das despesas, comprovação da aquisição do veículo e sua doação à Delegacia de Polícia Civil de Camaquã RS.

**CLÁUSULA OITAVA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONSEPRO está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias. Por ocasião da Prestação de Contas, a entidade : apresentará nota fiscal e comprovante de pagamento autenticados, bem como fotografia ou material de divulgação na mídia, no momento da transferência do bem.

**CLÁUSULA NONA
DOS RESULTADOS**

O Município terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente termo de colaboração, pelo (a) CONSEPRO, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO**

Este termo de colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Colaboração deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 10 (DEZ) dias.

§2º Constitui-se motivo para rescisão deste termo de colaboração, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo como Plano de constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- b) Falta de apresentação da Prestação de Contas Final, no prazo estabelecido deste Instrumento.

Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180 - Bairro Caramuru - Arambaré - RS - Fone/Fax: (51) 3676-1211



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO

**CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO**


A publicação do extrato deste termo de colaboração, no Órgão de Divulgação Oficial do Município, será providenciada pelo Município de Arambaré até dez dias seguintes ao ato da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de colaboração os partícipes elegem o foro da Comarca de Camaquã /RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmamos o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Arambaré, 31 de Agosto de 2017.


Alair Pastoriza Ribeiro
Prefeito Municipal de Arambaré


MAURO LUIS PEREIRA VIEIRA
PRESIDENTE DA CONSEPRO – Camaquã-RS

Testemunha: 

Nome **GUILHERME CARDONA**
CPF **72781351091**

Testemunha: 

Nome **LUIZ ALBERTO ZALEWSKI**
CPF **521.869.700-15**



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

ENTIDADE: CONSEPRO- Conselho Comunitário Pro Segurança Pública.				CNPJ: 89.747.638/0001-02		
ENDEREÇO: Rua Professora Luiza Maraninchi nº 469						
BAIRRO: centro		CIDADE: Camaquã		UF: RS	CEP: 396.178-000	DDD/TELEFONE: (51)99471082
NOME DO RESPONSÁVEL: Mauro Luis Pereira Vieira					CPF: 451388770-20	
CI/ÓRGÃOEXPEDIDOR: 9028292168 -SSP/RS			CARGO: presidente		FUNÇÃO: Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: Termo de colaboração	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO	TÉRMINO
	31/09/2017	31/12/2017
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de um veículo, camioneta, porte alto, com resistência, potência e torque.		
ATIVIDADES A REALIZAR: Dar condições da execução dos serviços da delegacia de polícia de Camaqua na suas tarefas no interior da região.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de um veículo em condições de trafegar nas vias do interior, conforme descrito no Of. Nº 1091/2017 da Delegacia de Polícia de Camaqua.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE DO PREFEITO

ANEXOII

PRESTAÇÃO DE CONTAS DETERMINO DE COLABORAÇÕES: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017		SECRETARIA GESTORA:		TIPO PROGRAMA		mês/ano	
NOME DA ENTIDADE:		CEP: -		Rua/n.º:		n.º assist.	
BAIRRO:		TELEFONE:		NOME DE CONTATO			
		0					
CNPJ		DATA DOC		PAGO EM		PARTIDO PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO		NF/N.º		N.º CHEQUE		VALOR	
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
Saldo Anterior do Passivo		Rend. Passivo				Total do Passivo	
Repassar PMI - Passivo						Saldo Passivo	
Saldo Anterior R\$		Receita mês-repasse PMI		Sub-Total		Total Gasto	
Nome do Representante da Entidade		Ass.:		Data		Nome da aprovação da Secretaria Gestora	
				//_			
OBSERVAÇÕES:							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO PARA REPASSE DE RECURSOS

Ofícion. /201_
Assunto: Liberação de Repasse
Serviço: Faz Solicitação

Camaquã/RS, de de .

O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Camaquã-RS, solicita à Vossa Senhoria a liberação da contribuição financeira, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em conformidade com o Termo de colaboração nº 01/2017 e Empenho de nº 453/13 firmado entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Arambaré, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme demonstrado abaixo:

Depósito: R\$ 10.000,00

Banco: Banrisul **Agência:** 0160 **Conta Corrente:**
06.004255.0 – 7 .

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.
Atenciosamente.

.....
Presidente : Mauro Luis Pereira Vieira

Ilustríssimo Senhor (a)
Vacílio Ramos Loureiro
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO

1. Entidade:	2. CNPJ:	
	UF:	Parcela nº:

4. Valor transferido:	5. Valor da Contrapartida	6. Valor do Rendimento da Aplicação Financeira
-----------------------	---------------------------	--

7. Nº do Convênio:	8. Vigência:
--------------------	--------------

9. Objeto/ meta realizada:

10. RELATÓRIO SUBSTANCIADO

10.1 Ações programadas

10.2 Ações Executadas:

10.3 Benefícios Alcançados:

10.4 Dificuldades Encontradas:

Obs.: é obrigatório a apresentação de fotos, recortes de revistas, jornais, etc.

EXECUTOR(Entidade): Nome: Assinatura: Data:	GESTOR DO CONVÊNIO (Secretaria Municipal) Nome: Assinatura: Data: Matrícula:
---	--



ANEXO V
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS PERMANENTES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Entidade:

Convênio:

Objeto:

Colar fotos do(s) equipamento(s), materiais permanentes adquirido(s) com recursos do termo de colaboração/fomento.

FOTOGRAFIA

(Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)

**Fixar
Foto aqui**

Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização:
- 2) Data em que foi tirada a fotografia:
- 3) Observações:

Data

Assinatura do responsável



LEI MUNICIPAL N.º 2.157, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Esta LEI foi afixada no período de

30/08/2017 a 30/11/2017

Arambaré 30/08/2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro por meio de contribuição em favor da CONSEPRO- Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública para finalidade específica.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arambaré autorizado a conceder auxílio financeiro por meio de contribuição junto a CONSEPRO- Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, a fim de atender a finalidade específica.

Art. 2º A contribuição será realizada em cota única no valor de R\$ 10.000,00, e destinada à aplicação específica na aquisição de um veículo.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá encaminhar a prestação de contas no prazo de 90 dias a contar da data do repasse.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte rubrica:

06.01- Serviço do Planejamento

2014- Manutenção do Policiamento Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO

339041000000- ContribuiçõesR\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 30 de agosto de 2017.

ALAOR PASTORIZA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DOUGLAS DE LIMA MAGALHÃES

Coordenador da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXOIV

MODELO DE OFÍCIO PARA REPASSE DE RECURSOS

Ofício nº 01 /2017
Assunto: Liberação de Repasse
Serviço: Faz Solicitação

Camaquã/RS, 11 de Setembro de 2017

O CONSEPRO- Conselho Comunitário P'ro Segurança Pública de Camaquã, solicita à Vossa Senhoria a liberação da contribuição financeira, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em conformidade com o Termo de colaboração nº 01/2017 e Empenho de nº 453/17, firmado entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Arambaré, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme demonstrado abaixo:

Depósito: R\$ 10.000,00
Banco: Banrisul
Agência 0160 Conta Corrente : 06004255.0-7

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.
Atenciosamente.

Nome do(a)


CONSEPRO
Mauro Luis Pereira Vieira
Presidente

Ilustríssimo Senhor (a)
Vacilio Ramos Loureiro
Secretário Municipal de Planejamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA - CONSEPRO**
CNPJ: **89.747.638/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:27:44 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2018.

Código de controle da certidão: **50DD.7224.2361.7657**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COSEPRO - CAMAQUÃ - RS



ATA Nº 01/2015: ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA: Aos 05(cinco) dias do mês de maio do ano de 2015(dois mil e quinze), nas dependências do Clube Camaquense, sito à avenida Olavo Moraes, nº 624, Camaquã/RS, às 18:30 horas em primeira chamada, e as 19:00 horas em segunda chamada, reuniram-se em sessão de Assembléia Geral Ordinária, conforme convocação prévia, na imprensa local através do "Jornal tribuna Centro Sul" do dia 27 de março de 2015, do edital de convocação para a seguinte Ordem do Dia: Eleição e Posse da nova diretoria para o biênio 2015/2017 e prestação de contas. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente MAURO LUIS PEREIRA VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP-RS nº 9028292168, inscrito no CPF/MF sob nº 451388770-20, residente e domiciliado a Rua Professora Luiza Maraninchi, 433, Camaquã/RS.. O Presidente fez um breve relato sobre a atuação do CONSEPRO nos últimos dois anos informando o saldo atual da conta CONSEPRO junto ao Barrisul, e fez explanação das aquisições e manutenções realizadas pelo CONSEPRO junto as Policia Civil, Brigada Militar e Pelotão Ambiental de Camaquã-RS . A seguir os trabalhos foram suspensos para promover o processo eleitoral. Para presidir o processo eleitoral ficou assim constituído: Presidente: ALMIRO BRIDI, Brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG/SSP-RS nº 1014920985, inscrita no CPF/MF sob nº 040179780-53, residente e domiciliado na Av. Olavo Moraes, nº 341, Apto. 201, Camaquã-RS; Secretário: ROGÉRIO BENDER, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG/SSP-RS nº 6043576575 , inscrito no CPF/MF sob nº 494672630-68, residente e domiciliado a Rua Antonio José Centeno, 329 sala 4 - Centro, Camaquã/RS. Após foi lido pelo presidente o edital de convocação da presente assembléia. Em ato contínuo, foi lida a nominata da chapa única existente e colocada em votação pelo atual presidente, assim Constituída: Presidente: MAURO LUIS PEREIRA VIEIRA, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG/SSP-RS nº 9028292168, inscrito no CPF/MF sob nº 451388770-20, residente e domiciliado na Rua Professora Luiza Maraninche nº 433, Centro, Camaquã/RS; VICE-PRESIDENTE: LUIS GERALDO SANTOS FIGUEIREDO, brasileiro, advogado, portador do RG/SSP-RS nº 8037904219, inscrito no CPF/MF sob nº 117009630-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, nº 04 ,, Camaquã/RS; PRIMEIRO SECRETÁRIO: ROGÉRIO BENDER; SEGUNDO SECRETÁRIO: LUIZ FERNANDO VENCATO, brasileiro, casado, Contador, portador do RG/SSP-RS 1021174212, inscrito no CPF/MF sob nº 134166690-53, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 695 Apto. 203, bairro Centro, Camaquã-RS , para PRIMEIRO TESOUREIRO: WASHINGTON ROBERTO BROSE, brasileiro, contador, separado judicialmente, portador do RG/SSP-RS nº 7001704522, inscrito no CPF/MF sob nº 218881670-68, residente e domiciliado na Rua Olavo Moraes nº 413, Apto 01, Centro, Camaquã/RS; para SEGUNDO TESOUREIRO: MARCELO PINTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG/SSP-RS 4014953618, inscrito no CPF/MF sob nº 383714990-00, residente e domiciliado a Rua Adolfo Silva Azambuja nº 430, Bairro Olaria , Camaquã-RS; para o Conselho Fiscal : SAUL KAZANOWSKI, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do RG/SSP-RS nº 6004236334, inscrito no CPF/MF 214716570-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 284 sala 109; JOÃO IZIDORO VIEGAS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG/SSP-RS nº 7017934493, inscrito no CPF/MF sob nº 096576300-33 , residente e domiciliado a Rua

Rogério Bender
Advogado

COSEPRO - CAMAQUÃ - RS



Álvaro Macedo, nº172, Camaquã-RS ; e CLAIRTON GOUVEA BARTZ, brasileiro, casado, analista de sistemas portador do RG/SSP-RS nº 2048516443, inscrito no CPF/MF sob nº698840480-53, residente e domiciliado na Rua Alvaro Leivas, nº 2390, Bairro Olaria, Camaquã-RS; para SUPLENTE: LINCOLN CARDOSO DA SILVA BROSE, brasileiro, casado, administrador, portador do RG/SSP-RS 2027345591, inscrito no CPF/MF sob nº685662740-00, residente e domiciliado a Rua Treze de maio, nº411, Centro, Camaquã-RS; FERNANDO SIQUEIRA HACKBART, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG/SSP-RS nº 4003321827, inscrito no CPF/MF sob nº 202445330-91, residente e domiciliado na Avenida Olavo Morães, nº 341, apartamento, 202, Bairro Centro, Camaquã/RS; JOÃO SÉRGIO SCHUMACHER, brasileiro, solteiro, Contador, portador do RG/SSP-RS nº 9013802682, inscrito no CPF/MF sob nº091204910-34, residente e domiciliado a Rua Bento Gonçalves, nº 340, Centro, Camaquã/RS. Posta em votação a chapa apresentada, foi eleita por aclamação de acordo com o previsto no artigo 12, inciso "I" do Estatuto Social, em ato contínuo o Novo Presidente tomou posse do CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO. Estiveram presentes e representando as seguintes entidades: Associação dos Usuários do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro -AUD, o Sr. Almiro Bridi; Lions Clube Camaquã, Sr. Orde-li Caetano Pereira da Silva, Aposentado, portador do RG/SSP-RS nº1022663064, inscrito no CPF/MF sob nº149485240-34, residente e domiciliado a Rua 13 de maio nº 687, Bairro Siá Juliana, Camaquã-RS; Associação Comercial e Industrial de Camaquã - ACIC, o Sr. José Leonardo Rodrigues Costa; Silva, Comerciante, portador do RG/SSP-RS nº 6010339346, inscrito no CPF/MF sob nº184410250-53, residente e domiciliado a Rua Jaguarão, 166, Bairro Olaria, Camaquã-RS; Ex-Presidente do Consepro e representando a diretoria do Clube Camaquense Sr. Luiz Geraldo Santos Figueiredo; Mauro Luis Pereira Vieira, atual presidente do CONSEPRO e Rogério bender, atual secretário; e como nada mais constasse da Ordem do Dia, foi a mesma encerrada às 19:45 horas da mesma data, sendo da mesma lavrada a presente Ata, a qual vai assinada pelo Presidente, por mim, Secretário.

MAURO LUIS PEREIRA VIEIRA

Presidente

Rogério Bender

Advogado
OAB/RS 98135

ROGÉRIO BENDER

Secretário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.747.638/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1979
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA - CONSEPRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PROFESSORA LUIZA MARANINCHE	NÚMERO 469	COMPLEMENTO
CEP 96.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMAQUA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO luiz.vencato@terra.com.br		TELEFONE (51) 3671-1672 / (51) 3692-1211
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2017** às **08:25:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Recibo de Transferência**

Número: 00640591976/00000000874784/262320

Data: 19/09/2017

Hora: 10:33:37

Canal: Office Banking
Data Débito: 19/09/2017
Valor: R\$ 10000,00
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0160-04.021021.0-5
Nome do Remetente: PM ARAMBARE REPASSES
Conta do Destinatário: 0160-06.004255.0-7
Nome do Destinatário: CONSELHO COMUNIT PRO SEGURANCA PUBL
Finalidade: PGTO EMP 4531 2017

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

0379409B9E548E79F85909A593039CF57E05

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200